LEI Nº 2398 - DE 29 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade um crédito adicional no valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

12-ÓRGÃO : SECRET. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
4120 – Equips. e Mat. Permanente
1375428.1.001 – Ampl. Equip. Material Permanente.....Cr$ 500.000.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPTO DE FINANÇAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.018 – Desp. Div. Admin.....Cr$ 100.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 600.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de junho de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 55/93